PL 1.755/2003

Autor: Sebastião Madeira

Data da 20/08/2003

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de medição individual do

consumo de água em unidades residenciais localizadas em edifícios ou outras edificações coletivas e dá outras

providências.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Despacho: Às Comissões de

Desenvolvimento Urbano e Interior,

Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e

Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD) - Art. 24II

Regime de

Ordinária

tramitação:

Em / /2003